

**PROJETO DE LEI N° 3015.10, DE 17 DE JULHO DE 2025**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), assim classificado:

**07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:**

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;	
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL;	
3.3.1.90.11.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 5.000,00
3.3.3.90.30.0000 - Passagens e Despesa com Locomoção.....	R\$ 2.000,00
<b>SUB</b>	<b>TOTAL.....</b>
<b>7.000,00</b>	<b>R\$</b>
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$</b>
<b>7.000,00</b>	

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação proveniente da FNAS - PROCAD - SMAS.....R\$ 7.000,00

<b>SUB</b>	<b>TOTAL.....</b>
<b>7.000,00</b>	<b>R\$</b>
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$</b>
<b>7.000,00</b>	

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 17 de julho de 2025.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3008.10/2025.  
Ao Projeto de Lei N° 3015.10/2025.

Progresso, 17 de julho de 2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente, na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

O recurso é proveniente do Governo Federal, do PROCAD SUAS (Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social), e tem o objetivo de garantir o cofinanciamento da política de assistência social e o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade.

Nesse caso os valores serão utilizados para pagamento de pessoal lotado na Pasta e aquisição de combustível, fortalecendo dessa forma as ações desenvolvidas pela Secretaria, em prol da população usuária do Sistema Único de Assistência Social.

Ante o exposto e certos de contarmos com Vosso apoio, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal